

ANEXO I

ETAPAS	RESULTADO DOS INDICADORES 1 A 4	PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL	ATIVIDADES QUE SERÃO FLEXIBILIZADAS:
1	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	$D1 \geq 57,13\%$	<ul style="list-style-type: none">✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas alcoólicas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (01h), continuando com a restrição de lotação de 50% da capacidade;
		$D2 \geq 16,20\%$	<ul style="list-style-type: none">✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 125 pessoas;✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 40%;✓ Utilização de provedores de roupas;✓ Apresentação em teatro, com a capacidade limitando a 200 pessoas ou a 50% do local. Nos casos em que a capacidade de 50% do local, for maior que 200 pessoas, considerar o limite de 200 pessoas. Enquanto houver a restrição de lotação do teatro Municipal, será concedido desconto equivalente ao preço público.

2	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 \geq 62,13 %	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (02h);
		D2 \geq 21,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, praças de alimentação em shoppings centers conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 65 %; ✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 150 pessoas; ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 50%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 100 participantes; ✓ Uso das Selvinhas e parques infantis; ✓ Reabertura da visitação do Bosque dos Papagaios.
3	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 \geq 67,13 %	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (03h); ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 70 %;
		D2 \geq 26,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 175 pessoas; ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 60%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 150 participantes; ✓ Apresentação em teatro, com a capacidade limitando a 400 pessoas ou a 50% do local. Nos casos em que a capacidade de 50% do local, for maior que 400 pessoas, considerar o limite de 400 pessoas; ✓ Campeonatos esportivos, jogos esportivos e afins, permitido o funcionamento com no máximo 80 atletas; ✓ Ações corporativas com limite de 150 pessoas;

4	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	$D1 \geq 72,13$	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 02 (duas) horas para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (05h); ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 80%;
		$D2 \geq 31,20\%$	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de Eventos, festas em danceteria, boates, e eventos dançantes, casamentos, aniversários e formaturas com lotação máxima de 50% para locais fechados e 75% para locais abertos de acordo com o respectivo alvará;
			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 75%; ✓ Ações corporativas com limite de 300 pessoas; ✓ Funcionamento de estádios com lotação máxima de 50%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 500 participantes; ✓ Funcionamento sem restrições das Feiras abertas; ✓ Shows de acordo com os protocolos de saúde, capacidade máxima e demais critérios definidos no Decreto Municipal nº 120/E de 20 de outubro de 2021.
5	MANTER - SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	$D2 \geq 50\%$	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade dos shows com lotação máxima de 50% para locais fechados e 60% para locais abertos de acordo com o respectivo alvará;
6	MANTER - SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	$D2 \geq 80\%$	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Funcionamento sem restrições de horário; ✓ Funcionamento sem restrições de lotação; ✓ Manutenção das recomendações de saúde (uso de máscara, álcool em gel, etc).